

DECRETO Nº 091, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Delega competência à Secretaria de Administração e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 2º e 3º do Decreto Municipal nº 022, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretária de Administração, para dispor e autorizar através do instrumento legal cabível, sobre:

- a) lotação e relocação de pessoal nos quadros da Prefeitura;
- b) abertura de sindicância e de processos administrativos e disciplinares;
- c) aplicação de penalidades administrativas, salvo a de demissão;
- d) constituição e dissolução de grupos de trabalhos e de comissões;
- e) concessão de férias, licença-prêmio, licenças para trato de particular interesse;
- f) conversão pecuniária de licença-prêmio não gozada, em caso de morte do servidor;
- g) instrumentos de convênios, acordos e demais ajustes celebrados pela Administração Direta e Indireta do Município alusivos a cessão ou permuta de servidores;
- h) ordenar as despesas relacionadas a decisões de processos administrativos que ocasionem dispêndio com pessoal.

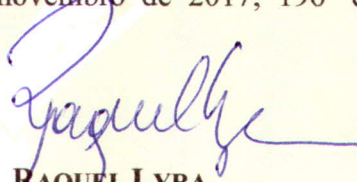
Parágrafo único. Todos os atos que resultem em despesa deverão ser autorizados previamente pelo Secretário da Fazenda.

Art. 2º As competências previstas neste artigo serão desempenhadas concorrentemente pela Secretária e pelo Secretário Executivo.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 001/2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 01 de novembro de 2017; 196º da Independência; 129º da República.



RAQUEL LYRA
Prefeita

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Procurador Geral do Município
MARGARIDA MARIA FERREIRA LIMA
Secretária de Administração